Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2273 de 1119 12015

DECRETO N. 16.559, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Qualifica como Organização Social o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na área de saúde ao Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.520/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP -, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

D. 16.559/15

PA 78.520/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Paulo Roberto Koitberg Secretário de Saúde

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Concaição Araujo Assessora Tacraço-Legislativa

CES